



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 052/23

PROJETO DE LEI Nº 098/22 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador João Francisco de Lima Filho

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de “Carla Rafaela Luz Pereira”, a Casa da Juventude localizada no Conjunto Habitacional Orlando Lisboa de Almeida, na Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Carla Rafaela Luz Pereira**”, a Casa da Juventude localizada no Conjunto Habitacional “Orlando Lisboa de Almeida”, situada na Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros S/N, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WJ3HAW33H33TU0W8>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WJ3H-AW33-H33T-U0W8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: WJ3H-AW33-H33T-U0W8